



## DECRETO Nº. 709/2012

### DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Celebração da Paixão de Cristo (Sexta-Feira Santa),

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo no **dia 05 de Abril de 2012 (Quinta-Feira)**, na sede administrativa e em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais não serão interrompidos, funcionarão de acordo com as determinações dos Secretários Municipais de cada área e/ou Diretores de Departamentos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 02 de Abril de 2012.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal

